

RODRIGO CURADO FLEURY**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **07/05/2018, às 18:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0725722&crc=F4F94176, informando, caso não preenchido, o código verificador **0725722** e o código CRC **F4F94176**.

[2016.00.000005265-8](#)

Comissão de Recebimento de Materiais**Portaria TSE nº 394 de 08 de maio de 2018.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 39.505/2008 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000010346-5](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais composta pelos servidores: Janaina Ribeiro Penna Pereira Paiva, matrícula nº 30900491, Denilson Nunes Mourão, matrícula nº 30900150, e Daniela Andrade Santiago, matrícula nº 30901592, como membros efetivos, e Maria Élis Franco Soares, matrícula nº 309R0204, Carlos Eduardo Machado Oliveira, matrícula nº 30901480, e Isabella Moreira Merechia, matrícula nº 30901459, como suplentes.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias-TSE nº 712, de 4 de julho de 2016, e nº 834, de 5 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **08/05/2018, às 15:15**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0727657&crc=50C75273, informando, caso não preenchido, o código verificador **0727657** e o código CRC **50C75273**.

[2016.00.000010346-5](#)

Portaria TSE nº 395 de 08 de maio de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar CARLOS HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos dias 24 e 25.5.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **08/05/2018, às 15:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0727806&crc=28B0274F, informando, caso não preenchido, o código verificador **0727806** e o código CRC **28B0274F**.

Atos da Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do TSE**Portaria**